



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO Nº 2

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que retifica o Edital 01/2018, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

EXCLUA-SE O ITEM 1.6:

1.6. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**.

RENUMERE-SE OS DEMAIS ITENS, CONFORME CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

1.6. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

1.7. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Os Cargos em Concurso serão regidos pelo regime estatutário, na forma prevista na **Lei Municipal nº 742, de 01 de setembro de 1977** e da **Resolução Municipal nº 820/2015**.

1.9. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** oferece aos Cargos em Concurso Público o benefício do **Cartão Alimentação**, conforme Legislação Municipal em vigor.

NO CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

INCLUA-SE O ITEM 2.2:

2.2. O candidato que apresentar antecedentes criminais, conforme subitem 2.1.11., deste Edital será observado o tipo de antecedente e sua incompatibilidade com o cargo pretendido, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

EXCLUA-SE O SUBITEM 3.2.4:

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.2.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

RENUMERE-SE O SUBITEM 3.2.5, CONFORME CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.2.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM 3.5:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.5. Ocorrendo a hipótese do **subitem 3.2.2.1.** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, ou inscrição paga fora do prazo estabelecido neste Edital, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória do pagamento em duplicidade e/ou extemporaneidade, podendo solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição, através do e-mail devolucao@institutomais.org.br, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas, informando no título do e-mail "**Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – EDITAL Nº 01/2018 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA**

INSCRIÇÃO” e no corpo do e-mail o seu Nome, CPF e Cargo, bem como os dados para reembolso do valor de inscrição já pago (Nome do Favorecido, CPF, Banco, Agência, Número da Conta – indicando se é conta corrente ou poupança). A devolução da taxa de inscrição será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da solicitação do candidato.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

INCLUA-SE OS SUBITENS 3.5.1 E 3.5.2:

3.5.1. Na hipótese de cancelamento ou suspensão do Concurso Público, os procedimentos para devolução do valor de inscrição serão definidos em Edital específico.

3.5.2. O candidato que não requerer a restituição do valor da inscrição no prazo e na forma estabelecida no **item 3.5.**, deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM 3.12:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** não se responsabilizam, por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária, exceto quando as falhas ocorridas forem de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS**. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

INCLUA-SE O SUBITEM 3.6.1.1:

3.6.1.1. Havendo o cancelamento da inscrição conforme subitem 3.6.1, o candidato poderá interpor recurso quanto ao indeferimento de sua inscrição, conforme procedimentos definidos no capítulo XIII – Dos Recursos, deste Edital.

NO CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ITENS 4.1 e Alínea “b”, SUBITEM 4.1.1.2, 4.1.3 e 4.11:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

4.1. O candidato amparado pela **Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999** ou em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o **Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008**, poderá realizar, nos dias **18 a 21 de dezembro de 2018**, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** desde que:

b) demonstre estar em condição de hipossuficiência econômica financeira, por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e seja membro de família de baixa renda (membro de família com renda *per capita* familiar mensal de até ½ salário mínimo ou for membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos – Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007).

4.1.1.2. Comprovação em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico):

4.1.3. A solicitação de que trata o **subitem 4.1.1.2, Comprovação em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico)**, será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao Órgão Gestor do CADÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Neste caso não será necessário o envio ou entrega de documentação, apenas o registro do Número de Identificação Social no ato da solicitação da inscrição/isenção.

4.11. O **INSTITUTO MAIS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto quando as falhas ocorridas forem de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS**.

NO CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

INCLUA-SE O ITEM 5.1.3:

5.1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do concurso público, e assim sucessivamente.

NO CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA AFRODESCENDENTES (LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003):

INCLUA-SE O SUBITEM 6.1.4:

6.1.4. O primeiro candidato afrodescendente classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos afrodescendentes classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigésima terceira) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

NO CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA AFRODESCENDENTES (LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003)

ITEM 6.5 E SEUS SUBITENS:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

6.5. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1, deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

6.5.1. Preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição.

6.5.2. Preencher a autodeclaração constante do **Anexo III**, deste Edital.

6.5.3. Durante o período das inscrições, de 18 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, encaminhar a cópia da ficha de **inscrição** e a **autodeclaração**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “**Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – EDITAL Nº 01/2018 – Ref.: AUTODECLARAÇÃO**”.

6.5.3.1. A Ficha de Inscrição ficará disponível para impressão no ícone “**Meus Concursos**”, em “**Situação da Inscrição**”, onde o candidato selecionará o Concurso e poderá imprimir a referida Ficha.

6.5.4. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos **subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3** deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.

6.5.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.

6.5.6. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.

NO CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS, ITEM 13.1:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

13.1. Serão admitidos recursos, em todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da:

- a) divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- b) aplicação das Provas Objetivas e Dissertativas;
- c) divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas;
- d) divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas e Dissertativas;
- e) aplicação das Provas Práticas; e
- f) divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Práticas.

NO CAPÍTULO XIV – DA INVESTIDURA NO CARGO:

EXCLUA-SE O SUBITEM 14.4.1:

14.4.1. Caso haja necessidade, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** poderá solicitar outros documentos complementares.

NO CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ITEM 15.4:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis, sendo reservado ao candidato o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data do evento.

NO CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

INCLUA-SE ITEM 15.14:

15.14. O INSTITUTO MAIS procederá à guarda de documentos relativos a este Concurso Público, observada a legislação específica pelo prazo de 05 (cinco) anos.

NO ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOA AFRODESCENDENTE/NEGRA (LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003):

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
(nome completo, sem abreviações)

portador do Documento de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – EDITAL Nº 01/2018**, para o Cargo de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Municipal nº 1.585, de 25 de setembro de 2003, a presente autodeclaração por mim apresentada será analisada pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha nomeado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.
Cidade Dia Mês

Assinatura do Candidato

NO ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO:**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:****ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO****ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.**

DATAS	EVENTOS
12/10/2018	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição, pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG na Imprensa Oficial e nos <i>sites</i> do IMAIS e CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
18/12/2018 a 21/01/2019	Período de inscrição pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
18 a 21/12/2018	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, através do <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br) com entrega da documentação na CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG ou envio pelos Correios.
11/01/2019	Publicação do resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
14 a 16/01/2019	Prazo recursal referente ao resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição no <i>site</i> do IMAIS .
18/01/2019	Divulgação do resultado dos recursos do pedido de isenção da taxa de inscrição nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
18 a 22/01/2019	Prazo para que os candidatos que obtiveram indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição realizem o pagamento da taxa de inscrição.
22/01/2019	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
05/02/2019	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições nos <i>sites</i> do IMAIS e CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
06 a 08/02/2019	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no <i>site</i> do IMAIS .
15/02/2019	Publicação do Extrato do Edital de Convocação para as Provas Objetivas na Imprensa Oficial, afixação das listas de convocação na CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG e disponibilização do Edital na íntegra nos <i>sites</i> do IMAIS e CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
24/02/2019	Aplicação das Provas Objetivas e Dissertativa.
25 a 27/02/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas e Dissertativa no <i>site</i> do IMAIS .
25/02/2019 (Tarde)	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas, no <i>site</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
26 a 28/02/2019	Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das Provas Objetivas.
29/03/2019	Afixação das listas de Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Cargos), Dissertativas (Procurador Jurídico) no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG , divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas na área restrita dos candidatos no <i>site</i> do IMAIS e divulgação do resultado nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
01 a 03/04/2019	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Cargos), Dissertativas (Procurador Jurídico) no <i>site</i> do IMAIS .
12/04/2019	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público dos: <ul style="list-style-type: none"> • Recursos interpostos contra o Resultado Provisório; • Resultado Final das Provas Objetivas (todos os Cargos), Dissertativas (Procurador Jurídico); e • Convocação para a Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de Agente Condutor.
18/04/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público para os Cargos Agente de serviços, Oficial Legislativo, Técnico de Informática, Analista de Comunicação, Contador, Pedagogo e Procurador Jurídico.
28/04/2019	Aplicação da Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo de Agente Condutor.

DATAS	EVENTOS
29 e 30/04 e 02/05/2019	Prazo recursal contra a aplicação da Prova Prática de Direção Veicular no <i>site</i> do IM AIS .
10/05/2019	Afixação das listas de resultado provisório da Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de Agente Condutor no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG e divulgação nos <i>sites</i> do IM AIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
13 a 15/05/2019	Prazo recursal referente à Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo de Agente Condutor, no <i>site</i> do IM AIS .
24/05/2019	Publicação do Resultado Final da Prova Prática de Direção Veicular nos <i>sites</i> do IM AIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
31/05/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final do Cargo de Agente Condutor.
Veículos Oficiais de Divulgação: no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé, bem como nos <i>sites</i> do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.leg.br), bem como no quadro de avisos CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG.	

Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Guaxupé/MG, 01 de dezembro de 2018.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG